LEI Nº. 4.142
DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N°. 4.134, DE 12 DE AGOSTO DE 2015, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADERIR AO PROGRAMA BADESC CIDADES II E TOMAR EMPRÉSTIMO JUNTO AO BADESC - AGÊNCIA DE FOMENTO DE SANTA CATARINA S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mafra, Wellington Roberto Bielecki, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº. 4.134, de 12 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A adesão ao PROGRAMA BADESC CIDADES II propiciará o aporte de recursos ao Município para financiamento de obras, compra de máquinas, equipamentos, empreendimentos comunitários, pavimentação e recuperação da malha viária.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mafra, 03 de agosto de 2015.

WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal